

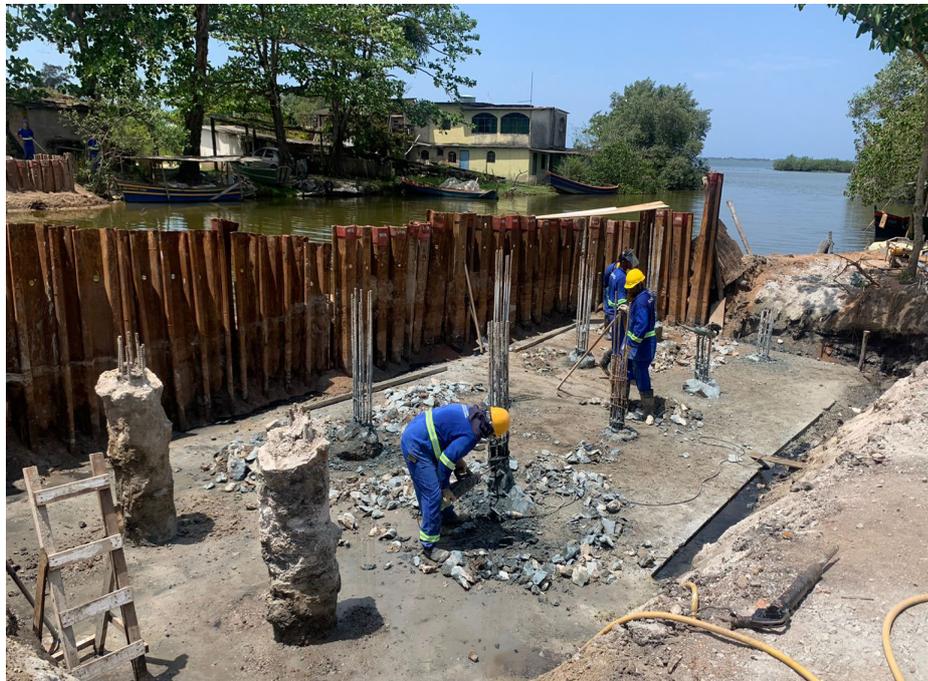
PREFEITURA AVANÇA COM OBRAS NO BAIRRO JARDIM IPITANGAS

Dando continuidade aos trabalhos realizados no bairro Jardim Ipitangas, a **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria de Infraestrutura está construindo a nova ponte do Canto do Rio.

Após a implantação das estacas, agora, as equipes trabalham nos blocos de fundação que futuramente receberão as vigas pré-moldadas que serão colocadas na ponte.

Além disso, as equipes também estão atuando na drenagem e pavimentação de diversas ruas e estradas do bairro. Ao todo, mais de quatro quilômetros de vias serão drenadas e receberão pavimentação asfáltica, nova iluminação em led, sinalização vertical e horizontal, além de urbanização e construção de calçadas.

Pedido antigo da população, as obras trarão segurança, conforto e qualidade de vida para os moradores da região.



Nova ponte do Canto do Rio substituirá antiga estrutura do local



Pavimentação asfáltica já começou a ser realizada no bairro de Ipitangas



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	08
Conselho Municipal de Educação.....	12
Junta Administrativa de Recursos e Infrações.....	13



ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.083 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

(Publicado no D.O.S. Edição nº 1.013 em 17 de outubro de 2022).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Namiria Evangelista Costa, matrícula nº 960927-1, do cargo comissionado de Diretor de Programa, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 14 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção.

PORTARIA Nº 1.145 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Luciana Martins da Costa Couto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 60950-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 12.261/2022 em 06 de julho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Se-

cretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.146 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Larissa Velasquez de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 8170-1, do cargo de "Professor MG-2F História" para "Professor MG-2G", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 12.908/2022 em 15 de julho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.147 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal Fabio dos Santos Pinto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7606-0, do cargo de "Professor MG-2D Ciências" para "Professor MG-2E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.409/2022 em 23 de junho de 2022.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.148 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Sergio Roberto Martins Ferreira, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.149
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Marcos Cesar de Assis Abrão Junior, para exercer o cargo comissionado de Diretor do PROPAR Saquarema, Símbolo CCE-13, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.150
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Graciana da Silva Cardoso, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Concessões e Parcerias, Símbolo CCE-12, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.151
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Karoline Francisco Barbosa, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Políticas de De-

envolvimento Local, Símbolo CCE-12, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.152
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Camila Fernanda Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.153
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Ariane Costa Menezes, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.154
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Leticia Araújo Majosene, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Desenvolvimento de Projetos de Atração de Investimentos, Símbolo CCE-12, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.155
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Simone Guilherme da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Agricultura, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.156
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Mariana Pinheiro Teixeira Lopes Almeida, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Rede Simples, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de outubro de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.157
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Grasieli Coutinho Moreira dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Processos Administrativos, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.158
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Thiago Ferreira Frederico, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Apoio Técnico (Coord. NAT), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.159
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Bárbara Tenório Simões, para exercer o cargo comissionado

de Diretor de Logística Ambiental, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 13 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.160
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a portaria nº 175 de 15 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Saquarema;

RESOLVE

Alterar os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Saquarema, sendo composta pelos seguintes servidores:

Titulares: Luis Carlos Pires – matrícula nº 208876-2

Veriano de Azeredo Ferreira – matrícula nº 956179-1

Jorge Washington Guimarães – matrícula nº 956219-2

Suplentes: Hailson Alves Ramalho – matrícula nº 209779

Edesio de Oliveira Pereira – matrícula nº 955939-3

Max Pinheiro Nunes – matrícula nº 219571

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.161
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Igor Rodrigues Coelho, matrícula nº 961120-1, do cargo comissionado de Coordenador do Programa

de Oftalmologia, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 10 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.162
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 1.067 de 14 de outubro de 2022, publicada no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.013 em 17 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.163
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito, as Portarias nº 1.088 e 1.103 de 14 de outubro de 2022, publicadas no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.013 em 17 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.164
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Pablo Correa da Gloria, matrícula nº 954330-2, do cargo comissionado de Diretor de Competições,

Símbolo CCE-7, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.165

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Pablo Correa da Gloria, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Esporte, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 19 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

Objeto: aquisição de cabines de segurança biológica (CSB) CLASSE II – B2, chuveiros lava-olhos e pass-through, com a respectiva instalação, treinamento (quando for o caso) e assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, para o Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 8.196/2022.

Tipo de licitação: Pregão presencial.

Data da Licitação: 04/11/2022.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de

Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP nº 28.990-756 - Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 18 de outubro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 6.384/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2022.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartável para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Café da Manhã do Trabalhador, os CRAS, CREAS, Centro de Capacitação Profissional, Conselho Tutelar, Abrigo Raio de Sol, Lar dos Idosos, Centro Dia do Idoso, Centro de Convivência e Praça do Bem Estar. Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 2.763, em favor da empresa FABMED Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 37.267.961/0001-77, situada na Estrada Araruama-Rio Bonito, s/n, KM 38, Clube dos Engenheiros -Araruama/RJ para os itens 1, 11, 32, 35 e 40, no valor total de R\$ 12.924,60 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), da empresa INTTECH Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 44.987.427/0001-09, situada na Rua Plácido Marchon, nº 648 – Anexo I - Praça da Bandeira - Araruama/RJ, para os itens 2 e 21, no valor total de R\$ 2.275,20 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), da empresa JM Soluções Comerciais LTDA - CNPJ nº 32.692.479/0001-60, situada na Rua Oliveira Viana, nº 35 – Setor 069J – Parque Mataruna - Araruama/RJ, para os itens 12, 22, 24, 25, 27, 41, 42 e 43, no valor total de R\$ 76.921,20 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), da empresa LOCALMED Hospitalar Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 21.493.219/0001-40 situada na Rua Marquesa de Santos, s/n – quadra nº 73, lote nº 06 – Parque Hotel - Araruama/RJ, para os itens 6, 7, 10, 18, 19, 26, 33 e 39, no valor total de R\$ 39.350,04 (trinta e nove

mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), da empresa MVA Comércio e Serviços de Informática LTDA ME - CNPJ nº 13.705.746/0001-42, situada na Rua Antônio Nunes de Almeida, nº 49 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, para os itens 9, 14, 16, 17, 29 e 34, no valor total de R\$ 13.953,36 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e da empresa RPCA Comércio e Serviços EIRELI ME - CNPJ nº 20.439.072/0001-47, situada na Rua Rudy Alberto, nº 110 – Vila Capri – Araruama/RJ, para os itens 3, 4, 5, 8, 13, 15, 20, 23, 28, 30, 31, 36, 37 e 38, no valor total de R\$ 57.255,48 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Saquarema, 17 de outubro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

Processo Administrativo nº 11.500/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: JM Soluções Comerciais LTDA - CNPJ nº 32.692.479/0001-60.

Objeto: Aquisição de móveis para atender a Secretaria Municipal da Mulher do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 38.502,50 (trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163;

ND 4.4.90.52.42.00;

Fonte 1536.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022.

Marcia de Almeida Silva Azeredo.

Secretária Municipal da Mulher.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.500/2022

Contrato nº 193/2022.

Objeto: Aquisição de móveis para atender a Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Joyce de Souza Cunha – matrícula nº 200047-2, exercendo a função de fiscal como titular e Luciana dos Santos Martinelli Dourado – matrícula nº 931685-2, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 193/2022 do processo administrativo nº 11.500/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 06 de outubro de 2022.

Marcia de Almeida Silva Azeredo.

Secretária Municipal da Mulher.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

Processo Administrativo nº: 5.850/2022.
Modalidade Pregão Presencial nº 049/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: SS Representações e Serviços EIRELI ME., CNPJ nº 16.930.288/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Saquarema/RJ.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 964.010,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e dez reais).

Dotação Orçamentária:

PT 24.131.0013.2.053;

ND 3.3.90.39.47.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022.

Nilson da Costa Cardoso Júnior.

Secretário Municipal de Comunicação Social.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.850/2022.

Contrato nº 194/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Hudson Martins de Souza, matrícula nº 214469-2, exercendo a função como Fiscal Titular, e Juliana de Assis Oliveira Rocha, matrícula nº 960580-1 exercendo a função como Fiscal Suplente, do contrato nº 194/2022 do processo administrativo nº 5.850/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 06 de outubro de 2022.

Nilson da Costa Cardoso Júnior.

Secretário Municipal de Comunicação Social.

28 DE OUTUBRO

DIÁ INTERNACIONAL DA ANIMAÇÃO

Mostra de curtas metragens de animação

Saquarema será uma das cidades-sede da Mostra de Animação no Estado, com curtas infantis, nacionais e internacionais.

**FIQUE ATENTO ÀS REDES SOCIAIS DA
PREFEITURA PARA SABER MAIS!**



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

**CENTRAL DE ATENDIMENTO
ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

**VIU UM POSTE
COM A LUZ
QUEIMADA?**

MANDE UMA MENSAGEM

(22) 3211-0910

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
09h às 17h

Os chamados podem ser abertos através de mensagem via WhatsApp ou por ligação telefônica convencional.

PULMÃO NÃO É CINZEIRO.



Fumantes estão sujeitos a doenças respiratórias e complicações da covid-19.



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



Bairro Vilatur - Rua das Cajueiros



ANTES



DEPOIS

/PrefeituradeSaquarema



www.saquarema.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SMECICT Nº 07/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece as normas e procedimentos para permanência e ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, incluindo as renovações, matrículas e transferências de educandos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atendem à Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos- EJA. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 e 214;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96;

Considerando a Lei Federal 11.114/05, que torna obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade;

Considerando a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 13.460/17 que trata sobre o atendimento do usuário dos serviços públicos;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o ano letivo de 2023 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos educandos nas unidades escolares municipais;

Considerando o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei 1.427,

Saquarema é mais!
CLÍNICAS

Ter a visão de volta já é uma realidade acessível ao morador da nossa cidade! A Clínica Oftalmológica é uma das provas de que a Prefeitura de Saquarema está 'de olhos abertos' para cuidar dos saquaremenses.

de 24 de junho de 2015, que estabelecem em suas Metas 1 e 2, universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos educandos conclua essa etapa na idade recomendada e ampliar a oferta de educação infantil em creches, crianças de 0 a 3 (três) anos;

Considerando a Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer as normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência dos educandos nas Unidades Escolares Municipais para o ano letivo de 2023.

Parágrafo único- As etapas para ingresso e permanência dos educandos na rede de ensino são:

a) renovação- a renovação da matrícula é realizada na Unidade Escolar em que o educando está matriculado;

b) transferência- a transferência poderá ser solicitada pelo responsável a qualquer tempo. As transferências internas ocorrem ao final do ano letivo de acordo com a nucleação das escolas;

c) pré-matrícula- a pré-matrícula é a etapa realizada no sistema Siseduc por meio do link <http://matricula.siseducsaquarema.org.br/>, após a alocação o responsável receberá SMS ou e-mail informando a Unidade Escolar para a realização da matrícula;

d) matrícula- a matrícula será realizada na Unidade Escolar que o educando foi alocado pelo sistema.

Art.2º As Diretoras das Unidades Escolares devem preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, sobre as questões que envolvem o direito à matrícula de educandos, observando o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

Art.3º Compete às Unidades Escolares:

a) orientar os pais e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para

efetivação das renovações, matrículas e transferências;

b) zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição.

Art.4º As renovações, matrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno, neste último caso com a apresentação do documento que comprove a guarda da criança.

Parágrafo único: Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar ao Conselho Tutelar.

Art.5º Será assegurado o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas escolas municipais.

Art.6º As informações prestadas no ato da renovação, pré-matrícula, matrícula e transferência são de responsabilidade do declarante, tanto civil como criminalmente.

Art.7º É vedado condicionar a realização de renovações, inscrições, matrículas e transferências a:

a) pagamento de taxas de qualquer natureza;

b) aquisição de uniforme e material escolar;

c) outra exigência de ordem financeira e material.

Art.8º Na hipótese de falta não justificada por mais de 10 (dez) dias letivos consecutivos ocorrerá a suspensão imediata da matrícula.

Art. 9º Para efetivação da renovação de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, o responsável deverá comparecer à Unidade Escolar no prazo estabelecido no calendário Anexo I. Os educandos que não tiverem as suas matrículas renovadas, no período estabelecido, deverão realizar o procedimento via site municipal de matrícula (<http://matricula.siseducsaquarema.org.br/>). Não havendo vaga disponível na unidade de origem, o aluno será alocado de acordo com o quadro de vaga disponibilizado via site oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Art.10 Nas renovações de matrículas para

a mesma unidade escolar os responsáveis legais deverão:

a) apresentar documento de identificação com foto;

b) assinar o requerimento de matrícula;

c) atualizar os dados e documentos do aluno, quando necessário, sobretudo, no sistema de gerenciamento.

§ 1º - O funcionário da secretaria escolar deverá preencher o espaço destinado à renovação no requerimento de matrícula, verificando a existência de documentos pendentes, de acordo com o Regimento Escolar Básico da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º - O diretor deverá deferir as renovações de matrícula no requerimento de matrícula e no Siseduc para confirmar a renovação, no prazo máximo de 15 dias.

Art. 11 Os educandos que concluírem o 1º segmento do Ensino Fundamental (5º ano) e a Educação Infantil, Creche IV e Pré-Escolar na Rede Municipal de Ensino terão assegurados a continuidade de seus estudos nas escolas municipais.

§ 1º - A nucleação dos educandos citados no caput deste artigo será feita de acordo com o estabelecido no Anexo II.

§ 2º - Os educandos transferidos para outras Unidades Escolares e os concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental deverão efetuar sua matrícula na escola de destino (Vide Nucleação) impreterivelmente de 19/12/2022 até 22/12/2022, para garantir a sua vaga.

Art.12 A relação das vagas novas será divulgada nas Unidades escolares de Educação Infantil (Pré-Escolar), de Ensino Fundamental e EJA, sendo obrigatoriamente afixada em local visível e de fácil acesso à comunidade.

§ 1º - A matrícula nova para o Pré-Escolar, o Ensino Fundamental e EJA, dos educandos oriundos da Rede Municipal de Ensino iniciar-se-á em 16/01/2023 e será encerrada em 31/01/2023, conforme calendário Anexo I.

§ 2º - Para as novas matrículas nas creches serão obedecidas todas as determinações da lei Municipal nº 1.511 de 10 de outubro de 2016, de acordo com o calendário Anexo I.

§ 3º - O levantamento do número de vagas a serem oferecidas pela Unidade Escolar deverá ser feito, tendo em vista a previsão

do número de educandos por turma, com observância à capacidade física da sala de aula, na relação 1m (um metro quadrado) por educando, sendo permitida a ocupação máxima correspondente a 80% (oitenta por cento) da área física e os limites abaixo especificados:

I - Educação Infantil

- a) Creche I – até 10 educandos
- b) Creche II – até 15 educandos
- c) Creche III – até 20 educandos
- d) Creche IV – até 20 educandos
- e) Pré I – até 25 educandos
- f) Pré II – até 25 educandos

II - Ensino Fundamental

- a) 1º ao 3º - até 25 educandos
- b) 4º ao 5º - até 35 educandos
- c) 6º ao 9º - até 40 educandos

Art.13 A distribuição de vagas na Educação Infantil (CRECHE), levar-se-á em conta, ainda, os seguintes critérios conforme a Lei Nº 1.511, de 10 de outubro de 2016.

- a) crianças com deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) crianças em situação de extrema vulnerabilidade social;
- c) pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno.

Art.14 Em caso de empate, na Educação Infantil (CRECHE), o desempate seguirá a seguinte ordem:

- a) responsáveis legais com maior número de filhos de até 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;
- b) responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos incompletos, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento.

Art. 15 Em caso de empate, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, a prioridade será para o aluno mais novo.

Art.16 Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico, emitido por médico especialista, em que conste a especificação do tipo de deficiência, com a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Parágrafo único- O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, excluirá o

aluno do direito à vaga reservada.

Art.17 A não efetivação da matrícula nas Unidades Escolares no período previsto no Anexo I implicará perda da vaga e exclusão do cadastro da pré-matrícula.

Art.18 O site ficará disponível para realização da pré-matrícula para os candidatos interessados em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino, através do link <http://matricula.siseducaquarema.org.br/>, no período estabelecido no Anexo I da presente Portaria.

Art.19 No ato da inscrição na Pré-Matrícula, no Siseduc, os interessados deverão fornecer as seguintes informações de acordo com a documentação original.

- a) nome completo do responsável;
- b) data de nascimento do responsável;
- c) declarar se o responsável é menor de 18 anos;
- d) RG e CPF do responsável;
- e) celular do responsável;
- f) e-mail do responsável;
- g) nacionalidade do responsável;
- h) nome completo do candidato;
- i) data de nascimento do candidato;
- j) certidão de nascimento do candidato;
- k) sexo do candidato;
- l) cor/raça do candidato;
- m) estado civil do candidato;
- n) nacionalidade e naturalidade do candidato;
- o) UF do candidato;
- p) declarar se possui restrição alimentar;
- q) endereço completo, inclusive o CEP, do município de Saquarema;
- r) declarar se é pessoa com deficiência e se possui laudo médico;
- s) rede escolar de origem;
- t) em caso de estar afastado da escola, informar ano/fase pretendida;
- u) segmento e etapa escolar;
- v) programas sociais;
- w) nome dos residentes do domicílio e data de nascimento
- x) declarar se é servidor do Poder Executivo;
- y) declarar se o responsável trabalha e a profissão;
- z) transporte escolar.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do Siseduc, enviará SMS e/ou e-mail para os candidatos que se cadastrarem.

§ 2º - As informações prestadas deverão ser comprovadas no ato de confirmação de matrícula na unidade escolar, sob pena de perda da vaga reservada.

§ 3º-É de inteira responsabilidade do requerente o acompanhamento da solicitação pleiteada e o cumprimento dos prazos.

Art.20 Observar-se-á a idade mínima obrigatória dos educandos no ato da matrícula para ingresso nos períodos ou ano, desta forma:

I - Educação Infantil

- a) Creche I – 6 meses até 31/03/2023
- b) Creche II – 1 ano até 31/03/2023
- c) Creche III – 2 anos até 31/03/2023
- d) Creche IV – 3 anos até 31/03/2023
- e) Pré I – 4 anos até 31/03/2023
- f) Pré II – 5 anos até 31/03/2023

II - Ensino Fundamental

- a) 1º ano de escolaridade = 6 anos até 31/03/2023

III – Ensino Fundamental Regular Noturno e EJA – a partir de 15 anos, no início do período letivo.

§ 1º - Os educandos matriculados na Educação Infantil (Pré-escolar) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, desde que já estejam matriculados e frequentando estabelecimentos de ensino regulares até a data da Publicação da Resolução CNE/CEB nº02, de 09 de outubro de 2018. A apresentação de documento comprobatório da escolaridade é obrigatória no ato da matrícula.

§ 2º - Os educandos matriculados no Ensino Fundamental fazem jus ao prosseguimento dos estudos desde que apresentem documentação comprobatória, ainda que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março.

§ 3º - Antes do início do ano letivo, para preenchimento das vagas disponíveis para Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar, terá prioridade o aluno mais velho.

§ 4º - No decorrer do ano letivo, os candidatos que não se encontrem vinculados a nenhuma unidade da rede municipal de ensino terão prioridade na matrícula.

Art.21 No ato da matrícula, na Unidade Escolar, o candidato deverá apresentar:

- I. histórico Escolar ou declaração de transferência da escola de origem;
- II. documento atualizado que comprove a necessidade de atendimento especializado;
- III. fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. fotocópia da Carteira de Identidade do responsável ou do aluno se for maior;
- V. fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- VI. 1 foto (3X4) recente;
- VII. fotocópia do Certificado do Serviço Militar (para maiores de 18 anos);
- VIII. fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
- IX. cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno (original e cópia), se possuir;
- X. documento judicial de guarda de menor se for o caso (cópia);
- XI. apresentar atestado de restrição alimentar, se necessário;
- XII. apresentar o número do protocolo da pré-matrícula.

§ 1º- A matrícula só será efetivada com a apresentação do Histórico Escolar original, no prazo de (20) vinte dias úteis. Após este período, fica a escola responsável pela regularização de vida escolar do educando.

§ 2º- Os documentos apresentados deverão ser conferidos por funcionário responsável pelo registro da matrícula, inserindo as informações no sistema de gerenciamento, no ato da confirmação, e arquivando-os na pasta do aluno.

Art.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Art. 23 - A presente Portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



ANEXO I
CADASTRO UNIFICADO DE CRECHE
1ª ETAPA

Período de divulgação para o Cadastro Unificado	20/10 a 31/10/2022	Site da Prefeitura Municipal de Saquarema, Diário Oficial de Saquarema e mídias sociais
Pré-matrícula Cadastro Unificado	01/11 a 31/11/2022	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/
Resultado do Cadastro Unificado	22/12/2022	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/ Através de SMS/e-mail/site
Matriculas	16/01 a 31/01/2023	NAS UNIDADES ESCOLARES DOS EDUCANDOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO UNIFICADO

CADASTRO UNIFICADO DE CRECHE
2ª ETAPA

Pré-matrícula Cadastro Unificado	01/02/2023 a 08/02/2023	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/
Resultado do Cadastro Unificado	10/02/2023	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/ Através de SMS/e-mail/site
Matriculas	13/02 a 17/02/2023	NAS UNIDADES ESCOLARES DOS EDUCANDOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO UNIFICADO

1ª ETAPA- RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Renovação de Matrícula: Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) Ensino Fundamental EJA (1º sem./2023)	07/11 a 30/11/2022	NA UNIDADE ESCOLAR ONDE O ALUNO ESTÁ MATRICULADO
--	--------------------	--

2ª ETAPA- TRANSFERÊNCIA INTERNA

Matrícula Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Ensino Fundamental	19/12 a 22/12/2022	NAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME A NUCLEAÇÃO ANEXO II
---	--------------------	--

3ª ETAPA- PRÉ-MATRÍCULA

Pré-Matrícula Educação Infantil - Pré - Escola e Creche Ensino Fundamental EJA (1º sem./2023)	14/11 a 30/11/2022	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/
Relação de todos os educandos alocados Divulgação da alocação	16/12/2022	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/ Através de SMS/e-mail/site
Matrícula	16/01/2023 a 31/01/2023	Na Unidade Escolar onde o aluno foi selecionado

4ª ETAPA - MATRÍCULA PARA EDUCANDOS NÃO ALOCADOS NA 3ª ETAPA

Matrícula para educandos não alocados na 3ª etapa Educação Infantil (Pré-Escolar) Ensino Fundamental EJA (1º sem./2023)	A partir de 06/02/2023	NAS UNIDADES ESCOLARES
---	------------------------	------------------------

EJA 2º SEMESTRE

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	19/06 a 30/06/2023	NA UNIDADE ESCOLAR
PRÉ-MATRÍCULA	17/07 a 27/07/2023	No site: http://matricula.siseducaquarema.org.br/
ALOCÇÃO	28/07/2023	Confirmação da alocação - Consulta pelo site http://matricula.siseducaquarema.org.br/ e/ou e-mail e/ou SMS
MATRÍCULA	31/07 a 03/08/2023	Na Unidade Escolar onde o aluno foi selecionado.

ANEXO II
ESCOLAS POLOS

I – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL – POLO

E.M. Lúcio Nunes - 6º ano
E.M. Manoel Muniz da Silva- 6º ano

II- ESCOLA MUNICIPAL EDILÊNIO SILVA E SOUZA – POLO

Casa Creche Ygor Ferreira de Oliveira- Pré I

III – ESCOLA MUNICIPAL EDILSON VIGNOLI MARINS – POLO

E.M. Anízia Rosa de O Coutinho- 6º ano
E.M. João Machado da Cunha - 6º ano
E.M. Beatriz Amaral - 6º ano

Creche Municipal Melchiades Carlos do Nascimento - Pré I

Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira - 1º ANO

IV - ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO – POLO

E.M. Margarida Rosa de Amorim- 6º ano
E.M. Theóphilo D'Ávila- 6º ano
Casa Creche Daliataria Gomes dos Reis Nascimento- Pré I

V – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JURANDIR DA SILVA MELO – POLO

E.M. João Lauriano da Silva-6º ano
E.M. Maria Luíza de Amorim Mendonça- 6º ano

Creche Municipal Maria Catharino Gonzaga –Pré I

VI – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BANDEIRA –POLO

E.M. Professora Osiris Palmier da Veiga- -6º ano
E.M. Carmem Regina – 3º ano

VII- ESCOLA MUNICIPAL CARMEM REGINA – POLO

Creche Municipal Domiciana- Pré I

VIII – ESCOLA MUNICIPAL ISMÊNIA DE B. BARROSO –POLO

E.M. Carlos Vanderson – 1º ano

IX - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VANDERSON – POLO

E.M. Tia Ione Pereira Roiz- Pré I
Creche Municipal Victória de Azeredo- Pré I

X– COLÉGIO MUNICIPAL GUSTAVO CAMPOS DA SILVEIRA – POLO

Creche Municipal Nair Aguiar – Pré I
E.M. Belino Catharino de Souza- 6º ano
E.M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto-6º ano



**XI – ESCOLA MUNICIPALIZADA ELCI-
RA DE OLIVEIRA COUTINHO–POLO**

E.M. Prefeito Walquides de Souza Lima-
-6º ano

E.M. Vilatur- 6º ano

**XII- ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO
WALQUIDES SOUZA LIMA–POLO**

Casa Creche Dona Zildinha- Creche IV

**XIII– ESCOLA MUNICIPAL ORGÉ –
POLO**

E.M. Theófilo D'Ávila-6º ano

Creche Juracy de Freitas Alves – Pré I

XIV- E.M. THEÓFILO D'ÁVILA- POLO

Creche Municipal Edilena Nunes da Cos-
ta- Pré I

**XV– CENTRO MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO MENALDO CARLOS DE MAGA-
LHÃES – POLO**

E.M. Margarida Rosa de Amorim-6º ano

Creche Clementina Melo– Pré I

Casa Creche Elda Amorim da Silva – Pré I

Casa Creche Erotides de Abreu Souza–
Pré I

**XVI- E.M. MARGARIDA ROSA DE AMO-
RIM – POLO**

Creche Municipal Clementina Melo– Pré I

Casa Creche Odete Guimarães Santana–
Pré I

Casa Creche Professora Regina Lúcia
Coelho de Sá– Pré I

**XVII – ESCOLA MUNICIPAL JARDIM
IPITANGAS_ POLO**

E.M. Valtemir José da Costa -6º ano

Casa Creche Valdemira Macêdo- Pré I e
1º ano

Casa Creche Enedina Campos Macêdo-
Pré I

**XVIII–ESCOLA MUNICIPALIZADA PAU-
LO LUIZ BARROSO OLIVEIRA– POLO**

E.M. Valtemir José da Costa-6º ano

E.M. Rubens de Lima Campos-6º ano

E.M. Professor Francisco Vignoli-6º ano

Casa Creche Norma Remígio Marinho-
Pré I

**XIX- E.M. PROFESSOR FRANCISCO
VIGNOLI – POLO**

Casa Creche Norma Remígio Marinho-
Pré I

**XX – ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO NU-
NES – POLO**

E.M. Almerinda Rocha de Magalhães – 3º
ano

**XXI - ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA
ROCHA DE MAGALHÃES – POLO**

Creche Municipal Merice Ribeiro de Oli-

veira – Pré I

Casa Creche Odete Guimarães Santana-
Pré- I

Casa Creche Regina Lúcia Coelho Sá -
Pré- I

Casa Creche Elizabete Alves da Silva – 1º
ano

Casa Creche Nilton Souza dos Santos -
Pré- I

Casa Creche Luciana Madureira - Pré- I

**XXII –ESCOLA MUNICIPAL ANÍZIA
ROSA DE OLIVEIRA COUTINHO –
POLO**

Creche Prof. Maria Regina Martins San-
tos –Pré I

Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira
—Pré I

**XXIII – ESCOLA MUNICIPAL VALTE MIR
– POLO**

Creche Municipal Bicuíba–Pré I

**XXIV- E.M. VEREADOR IVAN DA SILVA
MELO –POLO**

E.M. Edilênio Silva e Souza- 6º ano

E.M. Sebastião Manoel dos Reis- 6º ano

**XXV- ESCOLA MUNICIPALIZADA ALZI-
RA MORAES DE MATOS –POLO**

E.M. Maria Luíza de Amorim Mendonça-
Pré I

Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultu-
ra, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO
DA LISTAGEM DO AUXÍLIO
UNIVERSITÁRIO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SA-
QUAREMA**, por meio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna públi-
ca a retificação do resultado dos deferi-
dos e indeferidos do auxílio universitário,
em conformidade com a Lei Municipal
n.º 2.276/2022 e Decreto Municipal n.º
2.385/2022.

Saquarema, 06 de outubro de 2022.
Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação.

Nº da Solic.	Nome	Tipo do Auxílio	Status
38	Livia de Mendonça Alves	Auxílio Parcial	Deferido
124	Eduarda Nogueira de Oliveira	Auxílio Parcial	Deferido
225	Gabriella M. T. Costa	Auxílio Parcial	Deferido
351	Liliana de Lima Melo	Auxílio Parcial	Deferido

Saquarema, 06 de outubro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA
LISTAGEM DO PROGRAMA**

**CONEXÃO UNIVERSITÁRIA
BOLSA-PERMANÊNCIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SA-
QUAREMA**, por meio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna públi-
ca a retificação do resultado dos deferi-
dos e indeferidos do Bolsa-Permanência,
em conformidade com a Lei Municipal
n.º 2.261/2022 e Decreto Municipal n.º
2.368/2022.

Nome	Curso	Tipo de Bolsa	Status
Camilla Oliveira Friedlein	Odontologia	Bolsa Permanência - Integral	Deferido
Eduarda Amaral Souza	Odontologia	Bolsa Permanência - Integral	Deferido
Jhulia Santos De Almeida	Odontologia	Bolsa Permanência - Integral	Deferido
Kayllane Ribeiro De Castro	Odontologia	Bolsa Permanência - Integral	Deferido
Leticia Cardoso De Oliveira	Odontologia	Bolsa Permanência - Integral	Deferido
Luana Almeida Vieira Lima	Odontologia	Bolsa Permanência - Integral	Deferido
Pedro Vitor Menezes De Oliveira	Odontologia	Bolsa Permanência - Integral	Deferido

Saquarema, 06 de outubro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 06 /2022,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

Câmara de Educação Infantil

Processo nº 5.513/2019.

Interessado: Creche Escola Balão Mágico
LTDA ME

Concede Autorização de Funcionamento
para a Creche Escola Balão Mágico LTDA
ME

I- HISTÓRICO

A Creche Escola Balão Mágico LTDA ME,
com sede na Avenida das Amendoeiras,
Nº 599/B, Quadra 39, Itaúna – Saquare-
ma/RJ – CEP: 28990-862 solicitou, por in-
termédio de seu representante legal, An-
dréa Carvalho da Luz Góes, a autorização
para funcionamento da Educação Infantil.
O estabelecimento mantém em regime
integral e parcial turmas de Creche I, II,
III, IV, Pré I e II, tendo como diretor Mario
Augusto Mattos de Góes. O processo de
autorização de funcionamento da Educa-
ção Infantil, após análise feita pela asses-
soria técnica deste colegiado, com base
na Deliberação 03/2014, foi encaminhado
ao serviço de Inspeção Escolar da Secre-
taria Municipal de Educação para averi-



guação in loco. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Nícia da C. Teixeira Giffoni - matrícula 5222-1, Carla Michele Pereira - matrícula 25380-1 e Alessandra F. Nunes Bravo - matrícula 57940-1, após verificação, emitiu laudo favorável à autorização pleiteada.

I - VOTO DO RELATOR

Com base no que determina o art. 43 e seus incisos I, II, III, IV e V da Deliberação 03/2014 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspectores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Creche Escola Balão Mágico LTDA ME por três anos, a contar de 26 de setembro de 2022, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creche I, II, III, IV, Pré I e II.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Patrícia da Silva Oliveira - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Valéria dos Santos e Silva Souza - Relatora
- 4- Bruna Carla Pires Margiotte
- 5- Uelton Ferreira da Silva

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 05 de outubro de 2022.

Gessildo Mendes Junior.

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 080/2022 – Recursos Indeferidos:

2108/22 – Marcelo da Silva Nunes.

Saquarema, 04 de outubro de 2022.

Presidente: Dr. Fernando Correa.

Membros: Pedro Paulo C. Cardoso, Almir Dantas Corrêa e Henrique de O. Cardoni.

28 DE OUTUBRO

DIÁ INTERNACIONAL DA ANIMAÇÃO

Mostra de curtas metragens de animação

Saquarema será uma das cidades-sede da Mostra de Animação no Estado, com curtas infantis, nacionais e internacionais.

FIQUE ATENTO ÀS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA PARA SABER MAIS!

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DAR SETA PODE EVITAR MUITOS ACIDENTES

No trânsito, sua responsabilidade salva vidas

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Photrans
JUNTA SAQUAREMA

DENATRAN
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

#EU 
SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema